

Inicialmente, a empresa recorrente alega que a planilha orçamentária apresentada pela INVICTA, não teria assinatura de seu representante legal, o que seria motivo para invalidar o respectivo documento.

Vejam, a princípio devemos destacar que para fazer parte do certamente a empresa realizou um cadastro prévio, onde oportunamente foi verificado pela plataforma toda legalidade quanto à legalidade em sua representação. Não obstante, junto à documentação de habilitação também há toda documentação necessária que fundamente a mesma.

No entanto, agindo dentro da legalidade e na corroborando com a jurisprudência, o Agente de contratação solicitou que a empresa realizasse o envio da proposta e cronograma devidamente assinados pelo responsável legal e seu engenheiro, visando sanar assim o vício formal.

Destaca-se que o envio dos referidos documentos não prejudicou em nada no resultado do certame, vez que os valores já haviam sido negociados na fase anterior à habilitação.

A recorrente alega ainda que o Agente de Contratação feriu os princípios basilares do certame, então quer dizer que o fato de o Agente ter agido conforme previsto em lei seria uma afronta aos princípios? Não foi realizado nada além do que seguir o que está previsto em lei ao sanar vícios e seguir com o certame.

As jurisprudências apresentadas pela própria recorrente corroboram para isso, o que houve foi um equívoco de interpretação por parte da própria, vejamos:

Repudia-se o formalismo **quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato**. 2. Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, **porque rubricadas devidamente**. 3. Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório o mandado de segurança. 4. Recurso provido. (RMS 15.530/RS, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 14/10/2003, DJ 1º/12/2003, p. 294)

Acima temos uma das jurisprudências apresentadas nas razões da Recorrente, ao realizarmos uma simples leitura já temos a conclusão de que “a falta de assinatura não invalida o certame”.

Logo adiante, a próxima alegação foi de que não foi localizado o cronograma físico-financeiro, o que pode ser facilmente constatado pela imagem do sistema abaixo:

Documento da Licitação

Número 000001/2024

Número do Processo Interno 000585/2024

Ranking nos Itens	Documento	
Recurso lote 0001 - CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA E...	Documento Anexo	24/04/2024 - 13:51:31
Proposta Comercial	Relatório	
Documentos Enviados por INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		
PLANILHA ORÇAMENTARIA LICITAÇÃO.pdf		16/04/2024 - 13:51:44
DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA.pdf		16/04/2024 - 15:33:05
DOCUMENTOS ASSINADOS PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO.pdf		18/04/2024 - 11:02:09

Conforme podemos observar, a planilha e cronograma foram devidamente enviados no dia 18/04/2024 às 11:02, sanando assim qualquer dúvida quanto ao seu envio e/ou validade.

Por fim, o ultimo questionamento da Recorrente foi embasado na qualificação técnica-operacional da Recorrida. Em análise à documentação acostada nos autos do certame, verificamos que a empresa INVICTA EMPREENDIMTOS juntou dois atestados operacionais, sendo um referente à obra de construção do POSTO DE SAUDE DE FIGUEIRAS e outro referente à OBRAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FIDÉLIS.

Vale aqui destacar o item que refere-se à exigência de capacidade técnica da empresa;

11.4.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.4.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Para comprovação de sua capacidade técnica, a Licitante e /ou consórcio deverá apresentar:

a) **CERTIDÃO DE REGISTO DA EMPRESA E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** Apresentação das certidões no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outra entidade profissional competente, da Licitante e/ou consórcio, e dos seus responsáveis técnicos, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da Empresa, conforme Resolução nº. 266/79 do CONFEA, com as alterações que lhe sucederam, no caso de certidões emitidas pelo CREA.

12.4.5 CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 4c2c8cbfe382416d42875da094753339



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 000001/2024 **Processo:** 000585

Abertura: 16/04/2024 09:00 **Expedição:** 26/03/2024

a) Comprovação de que a Licitante e/ou consórcio presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados, devidamente assinados, carimbados, e preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, que para efeito deste projeto Básico será considerado atividades pertinentes e compatíveis ao objeto.

A Recorrida atendeu estritamente à exigência do item, apresentando a comprovação de execução de obras devidamente executadas com seus respectivos atestados que inclusive atendem ainda ao quantitativo exigido nos itens de maior relevância.

Diante disso, resta comprovado que não há qualquer incongruência, tampouco, qualquer mácula à idoneidade do acervo documental apresentado pela empresa. Deve-se ainda ressaltar o trabalho executado pelo Agente de contratação e sua equipe técnica que realizou de forma correta todos os procedimentos do certame e análise das documentações.

DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, e forte em seus fundamentos requer o que segue:

- a) O recebimento e acolhimento das presentes CONTRARRAZÕES, em todos os termos consignados, sendo então mantida a decisão desta comissão pela **HABILITAÇÃO** da empresa **INVICTA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.
- b) Na forma da devida espécie processual, requer-se, por consequência, a **TOTAL IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**;

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2024.



HERCILIO DUARTE DE ALMEIDA
NETO:10907395759
59

Assinado de forma digital
por HERCILIO DUARTE DE
ALMEIDA
NETO:10907395759
Dados: 2024.04.29
21:59:54 -03'00'

INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

✉ invictaempreendimentos1@gmail.com

📞 22 9-998709800

📍 Av. 7 de setembro, 505, sala 703
Centro - Campo Grande - MS

INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 29.362.201/0001-10

Documentos digitais verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: b306d0d01bcc8cce553dec838432f90

33.2.1186395-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

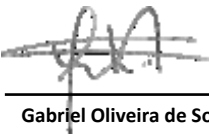
Código Ato

Eventos

002	Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	XXX	XX	XX
	XXX	XX	XX
	XXX	XX	XX
	XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARIA GORETE DANTAS BASTILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006173944	29.362.201/0001-10	Rua MUCIO DA PAIXAO 426	PARQUE TURF CLUB	Campos dos Goytacazes	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 10/04/2024 e arquivado em 10/04/2024

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

8

1/1

Observação:

Documento digital, verifique em:[https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador: b306d0d01bcc8cce553dec838432f90](https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador:b306d0d01bcc8cce553dec838432f90)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1186395-2 Protocolo: 2024/00314930-0 Data do protocolo: 09/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006173944 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CAB3A0284860E501C999C8A549C5DDEEBF0482805D2ADE6865835A85D74A27E2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA

assinado digitalmente

Pag. 1/8



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1186395-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00314930-0

09/04/2024 15:45:18

JUCERJA

Último arquivamento:

33211863952 - 07/03/2022

NIRE: 33.2.1186395-2

INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Boleto(s): 104682291

Hash: 52E7EB6C-06AA-445E-9829-E915EFA3B3DF

Orgão	Calculado	Pago
Junta	460,00	460,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

[illegible]**Requerente**

Nome:	Julioferes
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2227223399
E-mail:	juliogf@yahoo.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	09/04/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

09/04/2024

Data



2024/00314930-0

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: b306d0d01bcc8cce553dec838432f90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1186395-2 Protocolo: 2024/00314930-0 Data do protocolo: 09/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006173944 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CAB3A0284860E501C999C8A549C5DDEEBF0482805D2ADE6865835A85D74A27E2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/8

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
“INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.”
CNPJ 29.362.201/0001-10

AIDA DIRLEIA FERREIRA PEÇANHA, brasileira, solteira, nascida em 24/07/1961, empresária, inscrita no CPF nº 963.738.657-20, identidade nº 060400108 IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, 348 Bloco 14 Apt 201 Parque Leopoldina em Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.051-250, única sócia da empresa LTDA denominada “INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA”, inscrita no CNPJ sob o nº 29.362.201/0001-10, registrada da JUCERJA sob o nº 33.6.0058347-1, arquivado em 04/01/2018 sob o nº 3138853, resolve proceder a quarta alteração contratual da empresa e a consolidação de todas as cláusulas existentes, e comum acordo de conformidade com os Artigos nº 966 à 1195 da Lei nº 10.406/2002 como de fato o faz mediante e conforme as cláusulas e condições abaixo:

1ª – Nesta data, o endereço da empresa passa a ser a Rua Múcio da Paixão nº 426, Bairro Parque Turf Club , CEP 28024-000 em Campos dos Goytacazes/RJ.

2ª – Nesta data, o capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), passa a ser de R\$ 2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000(dois milhões e quinhentos mil) cotas de R\$ 1,00(um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pela sócia. Em decorrência do aumento de capital, o novo capital social fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
AIDA DIRLEIA FERREIRA PECANHA	2.500.000	R\$ 2.500.000,00
TOTAL.....	2.500.000	R\$ 2.500.000,00

3ª - Resolve, **CONSOLIDAR** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, como de fato o faz, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome “INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA”, e tem sua sede e domicílio a Rua Múcio da Paixão nº 426 Bairro Parque Turf Club, CEP 28024-000 em Campos dos Goytacazes/RJ.

SEGUNDA – DAS FILIAIS

A empresa continua a qualquer tempo, podendo abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele por deliberações da titular.

Documento digital, verifique em:<https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: b306d0d01bcc8cce553dec838432f90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1186395-2 Protocolo: 2024/00314930-0 Data do protocolo: 09/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006173944 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CAB3A0284860E501C999C8A549C5DDEEBF0482805D2ADE6865835A85D74A27E2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



TERCEIRA – DOS OBJETOS SOCIAIS

Os objetos sociais da empresa são:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações

- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: b306d0d01bcc8cce553dec838432f90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1186395-2 Protocolo: 2024/00314930-0 Data do protocolo: 09/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006173944 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CAB3A0284860E501C999C8A549C5DDEEBF0482805D2ADE6865835A85D74A27E2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 78.10-8-00 - Seleção e Agenciamento de mão-de-obra
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
 75-30-2-00 - Fornecimento e gestão de Recursos humanos para terceiros
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
 Identificador: b306d0d01bcc8cce553dec838432f90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1186395-2 Protocolo: 2024/00314930-0 Data do protocolo: 09/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006173944 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CAB3A0284860E501C999C8A549C5DDEEBF0482805D2ADE6865835A85D74A27E2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/8

QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000(dois milhões e quinhentos mil) cotas no valor real e unitário de R\$ 1,00(um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma :

Titular	Quotas	Valor
AIDA DIRLEIA FERREIRA PECANHA	2.500.000	R\$ 2.500.000,00
TOTAL.....	2.500.000	R\$ 2.500.000,00

QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades foi em 04/01/2018 e o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

SEXTA - DO DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC).

Parágrafo único: a sócia administradora declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

OITAVA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A sócia administradora AIDA DIRLEIA FERREIRA PECANHA, fará jus a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela sócia administradora AIDA DIRLEIA FERREIRA PECANHA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa, sendo a responsabilidade da sócia administradora limitada ao capital integralizado.

Documento digital, verifique em:<https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: b306d0d01bcc8cce553dec838432f90

DÉCIMA – DO FALECIMENTO DA SÓCIA ADMINISTRADORA

O falecimento da sócia administradora não dissolverá a empresa, podendo o “de cujus” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Primeiro – Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na empresa, os haveres da sócia administradora serão apurados por balanço especial e pagos em 10(dez) prestações mensais e iguais vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

Parágrafo Segundo – Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2024.-



AIDA DIRLEIA FERREIRA PECANHA

CPF Nº 963.738.657-20

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: b306d0d01bcc8cce553dec838432f90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1186395-2 Protocolo: 2024/00314930-0 Data do protocolo: 09/04/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006173944 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: CAB3A0284860E501C999C8A549C5DDEEBF0482805D2ADE6865835A85D74A27E2

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/8



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1186395-2, PROTOCOLO 2024/00314930-0, ARQUIVADO EM 10/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006173944, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
800.030.017-68	JULIO GOMES FERES

10 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Documento digital, verifique em:<https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: b306d0d01bcc8cce553dec838432f90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: INVICTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1186395-2 Protocolo: 2024/00314930-0 Data do protocolo: 09/04/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2024 SOB O NÚMERO 00006173944 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CAB3A0284860E501C999C8A549C5DDEEBF0482805D2ADE6865835A85D74A27E2
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/8

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INVICTA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº29.362.201/0001-10, sediada na Av. 7 de setembro, 505, sala 703, Centro CEP 28.010-561, Campos dos Goytacazes/RJ, representada neste instrumento por **AIDA DIRLÉIA FERREIRA PEÇANHA**, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da Carteira de Identidade nº06040010-8 IFPRJ e do CPF nº963.738.657-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Silvio Bastos Tavares, 348, bl. 14, apto. 201, Pq. Rodoviário, CEP 28.051-250, Campos dos Goytacazes/RJ.

OUTORGADO: HERCÍLIO DUARTE DE ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/RJ nº 204.694, portador da carteira de identidade nº 21.210.469-9, CPF nº 109.073.957-59, residente e domiciliado na Rua Dr. Silvio Bastos Tavares, 348, Pq. Rodoviário, Cep 28.051-250, Campos dos Goytacazes/RJ.

Pelo presente instrumento de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, a quem confere amplos poderes para representá-lo perante todos os órgãos da administração pública Federal, Estadual, Municipal, com poderes para representar a outorgante em qualquer procedimento licitatório, podendo ofertar lances, negociar preços, transigir, assinar documentos, receber e dar quitação, bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços e todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, respondendo o OUTORGANTE, civil e criminalmente, pela exatidão das declarações que o OUTORGADO fizer e pelos atos que praticar, nos limites e por força do presente mandato, sendo o substabelecimento, no todo ou em parte, permitido com ou sem reservas de poderes. **Validade 05 (cinco) anos.**

Campos dos Goytacazes -RJ, 31 de agosto de 2022.

**AIDA DIRLEIA
FERREIRA
PECANHA:9637386
5720**

Assinado de forma digital
por AIDA DIRLEIA FERREIRA
PECANHA:96373865720
Dados: 2022.08.31 16:34:58
-03'00'

INVICTA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Aida Dirléia Ferreira Peçanha

Proprietária